



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 050/2011

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí **JOSÉ LUÍS ANCHITE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o artigo 18 da Lei Municipal nº 003 de 28 de Agosto de 2008, que dispõe sobre o Código de Parcelamento do Solo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o projeto de Loteamento denominado "VALE DOS IPÊS", situado na Rua Álvaro Gonçalves, Bairro de Fátima, no sexto distrito, Califórnia da Barra, de propriedade de Ecoenergia do Brasil Participações LTDA, através do processo nº 6.920/2010.

Artigo 2º - O loteamento só será liberado para construções de edificações após a conclusão e vistoria das obras de infra-estruturas previstas como, drenagem de águas pluviais, captação de esgoto sanitário e o sistema de tratamento fossa-filtro, rede de abastecimento de água potável, pavimentação, meio fio e arborização.

Artigo 3º - O prazo para execução das obras de infra-estrutura será de 180 dias, a contar da data de publicação deste decreto.

Artigo 4º - O Loteamento obteve as Diretrizes de Uso do Solo (DUS), sob o nº 002/2010, aprovada pelo COMBARRA – Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí, e anexou o Termo de Compromisso assinado pelo proprietário, conforme determina o artigo 19 do Código de Parcelamento do Solo.

Artigo 5º - O loteador deverá registrar o loteamento no prazo de 180 dias, acompanhado da Certidão de Aprovação e do Termo de Compromisso, previsto no artigo 21 teve Termo de Compromisso assinado pelo proprietário conforme determina o artigo 19, do Código de Parcelamento do Solo.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2011

JOSE LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal